



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14 da Resolução CNJ 182/2013)

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.1.1 Objeto

- Caixa de som portátil
- Headset para videoconferência
- Câmera para videoconferência

1.1.2 Especificação dos Requisitos

1.1.2.1 Necessidades de negócio da área requisitante

- Melhoria da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- Desempenho das atividades inerentes às funções de cada unidade requisitante (participação em videoconferências e treinamentos).

1.1.2.2 Requisitos de sustentabilidade ambiental

- 1.1.2.2.1 Os equipamentos fornecidos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);

1.1.2.3 Requisitos Técnicos

1.1.2.3.1 Caixa de som portátil

- Caixa de som portátil
- Para uso em computador ou notebook
- Deve ser um módulo único com dois alto-falantes pelo menos (em formato sound bar)
- Conexão por cabo de áudio estéreo com pino de 3,5mm
- Alimentação elétrica através de porta USB 5V. Não deve usar baterias
- Alto-falantes estéreo
- Deve ser blindado magneticamente para posicionamento livre de interferências
- Deve possuir controles físicos para ligar/desligar e aumentar/diminuir volume
- Deve ter potência de saída de pelo menos 3W RMS
- Modelos de referência: Microlab B51, Smalody Soundbar e Ikanoo N12

1.1.2.3.2 Headset para videoconferência

- Headset estéreo biauricular com fio
- Deve ser predominantemente na cor preta ou cinza
- Deve ser ergonômico, com arco sobreposto e ajustável à cabeça
- Conexão ao computador/notebook por cabo de áudio estéreo 3,5mm com pino tipo P3 (conexão única para fone e microfone)
- Potência do fone de pelo menos 50 miliwatts
- Resposta de frequência do fone entre 20Hz e 20KHz
- Impedância de entrada entre 26 e 32 Ohms
- Deve possuir almofadas que se sobreponham às orelhas
- Comprimento do cabo de pelo menos 1,7m
- O microfone deve ter a funcionalidade de redução/eliminação de ruídos
- O microfone deve ser flexível para captar perfeitamente a voz do usuário e ter sensibilidade de pelo menos 54dB
- Deve apresentar pelo menos 1 ano de garantia do fabricante
- Modelos de referência: Logitech H111 e OEX Game Brutal

1.1.2.3.3 Câmera para videoconferência

- Vídeo em 1080P (Full HD) ou maior
- Taxa de 30 quadros/segundos ou maior
- Deve possuir lentes de vidro Full HD
- Deve possuir dispositivo/cortina integrada para proteção de privacidade
- Deve ser plug and play e compatível com os sistemas operacionais Windows 7 e superiores
- Compatível com USB 2.0, para alimentação e conexão com o computador
- Possibilidade de fixação na parte superior do monitor ou uso em mesa
- Deve permitir ser rotacionada para baixo e para cima e para os lados
- Foco automático
- Campo de visão de pelo menos 75 graus
- Microfones omnidirecionais embutidos para captura do áudio em estéreo (existência de dois microfones) com redução automática de ruído
- Deve possuir a funcionalidade de correção automática de luz
- O peso total, considerando além da câmera, o seu clip de fixação e o cabo de conexão, não deve ser superior a 200 gramas
- Garantia de pelo menos 3 meses contra defeitos de fabricação
- Modelos de referência: Webcam Logitech C920s e Webcam BAK BK-925FHD

1.2 Identificação das diferentes soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que atendem aos requisitos

- Caixa de som portátil, Headset para videoconferência e Câmera para videoconferência:
 - O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe dispõe de solução de tecnologia da informação denominada "Solução Desktop", formada por microcomputador, sistema operacional, monitor de vídeo, teclado, mouse, nobreak, scanner, impressora multifuncional e caixas de som multimídia, que é disponibilizada (com as devidas adaptações, de acordo com o perfil de cada usuário) para todos os usuários de tecnologia da informação desempenharem suas atribuições institucionais.
 - Considerando que ao longo dos anos os diversos elementos da solução foram adquiridos de forma parcelada, haja vista a viabilidade técnica e econômica, ou ainda, são provenientes de doação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é compreensível que alguns itens tenham sido danificados com o uso, estejam fora

de garantia ou não existam em quantidade suficiente para atendimento das demandas atuais das áreas de negócio.

- Sendo assim, para os itens em questão, a identificação de diferentes soluções de tecnologia da informação que atendem aos requisitos de negócio (vide item 1.1.2.1 deste documento) fica prejudicada, pois o que está sendo adquirido são as partes da solução (que proporcionarão sua continuidade) e não a "Solução Desktop" como um todo.

1.3 Alinhamento em relação às necessidade de negócio e aos requisitos tecnológicos

O objeto da contratação atende satisfatoriamente as necessidades de negócio constantes do Documento de Oficialização da Demanda (0898367) bem como aos requisitos de negócio e tecnológicos relacionados no item 1.1.2 deste documento.

1.4 Necessidade de adequação do ambiente para viabilização da execução contratual

Não se aplica ao presente procedimento licitatório, haja vista que o TRE-SE já dispõe do ambiente adequado para viabilização da execução contratual.

1.5 Contratações públicas similares realizadas anteriormente

- Pregão Eletrônico 15/2019 - Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul
- Pregão Eletrônico 21/2019 - Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte
- Pregão Eletrônico 29/2019 - Agência Nacional de Energia Elétrica

1.6 Bens e serviços que compõem a solução

- Caixa de som portátil
- Headset para videoconferência
- Câmera para videoconferência

Item	Descrição	Quantidade	Métrica	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Caixa de som portátil	40	Unidade	112,90	4.516,00
2	Headset para videoconferência	40	Unidade	115,91	4.636,40
3	Câmera para videoconferência	40	Unidade	435,95	17.438,00
Valor Total Estimado					26.590,40

1.6.1 A estimativa de preços foi elaborada com base orçamentos contidos no documento SEI 0901581.

1.7 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada

- Caixas de som portáteis
 - Serão necessários 40 caixas de som portáteis para permitir a participação dos servidores do TRE/SE em videoconferências e treinamentos à distância, garantindo a qualidade de áudio e a independência, quando possível, do uso de fones de ouvidos, protegendo assim a saúde auditiva.
- Headset para videoconferência
 - Serão necessários 40 headsets para permitir a participação dos servidores do TRE/SE em videoconferências e treinamentos à distância quando a reprodução do som no ambiente não for possível, permitindo a restrição unicamente à pessoa.
- Câmera para videoconferência
 - Serão necessárias 40 câmeras para videoconferência para permitir a participação dos servidores do TRE/SE em videoconferências e treinamentos à distância, garantindo que a imagem e o som sejam transmitidos com qualidade para os demais participantes.

1.8 Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

- Caixas de som portáteis
 - Permitir a participação dos servidores em videoconferências e treinamentos à distância, mantendo a qualidade de reprodução dos sons recebidos.
- Headset para videoconferência
 - Permitir a participação dos servidores em videoconferências e treinamentos à distância, mantendo a qualidade de reprodução dos sons recebidos e transmitidos.
- Câmera para videoconferência
 - Permitir a participação dos servidores em videoconferências e treinamentos à distância, mantendo a qualidade de reprodução dos sons recebidos e transmitidos.

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013)

2.1 Recursos materiais e humanos necessários

2.1.1 Recursos humanos

- Não se aplica à presente contratação em razão do objeto.

2.2 Continuidade do fornecimento da solução

- Não se aplica à presente contratação em razão do objeto.

2.3 Atividades de transição contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III)

- Não se aplica à presente contratação em razão do objeto.

2.3.1 Os demais elementos do Art. 15, III, não se aplicam à presente contratação, em razão da natureza do objeto.

2.4 Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada (Art. 15, IV)

- As alíneas "a" e "b" do Art. 15, IV, não se aplicam à presente contratação em razão do objeto.

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO (ART. 16 DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013)

3.1 Natureza do objeto com a indicação dos elementos necessários para caracterizar o serviço a ser contratado

- Vide item 1.1 da Análise de Viabilidade da Contratação.

3.2 Parcelamento do objeto

- A adjudicação será realizada por item.

3.3 Adjudicação do objeto

- O objeto deste Pregão será adjudicado, **por item**, ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

3.4 Modalidade e tipo de licitação

- O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a [Lei nº 10.520/2002](#) e o [Decreto nº 10.024/2019](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sendo assim, sugere-se a adoção de dispensa de licitação, em razão dos valores dos bens a serem adquiridos.

3.5 Classificação orçamentária com indicação da fonte do recurso

- As despesas com esta contratação terão como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros consignados no Orçamento Geral da União e correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0028 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

3.6 Vigência com indicação dos prazos para prestação dos serviços

- Não se aplica à presente contratação em razão do objeto.

3.7 Equipe de planejamento da contratação e seus integrantes

- A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) foi instituída pela autoridade competente da área administrativa, por intermédio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), sendo composta pelos seguintes membros:
- Integrantes Demandante: Cosme Rodrigues de Souza
- Integrante Técnico: André Amâncio de Jesus e, em suas ausências, Cosme Rodrigues de Souza.
- Integrante Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

3.8 Equipe de Gestão da Contratação e seus integrantes

- A Equipe de Gestão da Contratação será constituída pelos seguintes integrantes:
 - Gestor da Contratação: Martha Coutinho de Faria Alves e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.
 - Fiscais Técnicos: Walter Alves de Oliveira Filho e, na sua ausência, Cosme Rodrigues de Souza.
 - Fiscal Administrativo: Ricardo Loeser Carvalho Filho e, em suas ausências, Gilvan Meneses.

4. ANÁLISE DE RISCOS (ART. 17 DA RESOLUÇÃO CNJ 182/2013)

4.1 Os riscos para a contratação, identificados durante a realização dos Estudos Preliminares da STIC, estão elencados na tabela a seguir:

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
R01	Estabelecimento de requisitos que limitem a competição e elevem os preços da contratação.	Média	Fracasso da licitação, desperdício de recursos.	Verificar se os requisitos estabelecidos são atendidos por quantidade expressiva de soluções de TI do nicho de mercado que supostamente atende à necessidade da contratação. Se o número for considerado restrito, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Refazer as especificações.	Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)
R02	Coleta insuficiente de preços.	Média	Estimativas de preços inadequadas	1. consultar diversas fontes para obter preços a serem usados nos cálculos das estimativas dos preços unitários e do preço global; 2. utilizar deflatores, caso necessário, para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores, pois estimativas de preço obtidas junto a fornecedores, antes da licitação, normalmente incluem folgas; 3. elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, registrar os procedimentos adotados para se obter as estimativas a partir dos preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas realizadas (e.g. cópias de pesquisas em portais na internet de órgãos e empresas, ofícios do órgão a empresas solicitando propostas de preço, propostas de preço	Refazer coleta de preços.	EPC e SEACO

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
				das empresas);		
R03	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade.		Desconformidades na execução do objeto.	1. definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues; 2. prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos; 3. especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada; 4. Validar com Sessão de Licitações e Contratos (SELIC) e com a Assessoria Jurídica (ASJUR) os aspectos legais.	Registrar como lição aprendida para correção nas próximas contratações.	EPC, SAO, ASJUR.
R04	Impugnação do procedimento licitatório	Média	Atraso no procedimento e possível perda orçamentária.	1. Verificar questionamentos feitos em processos licitatórios semelhantes; 2. Antecipar possíveis respostas aos questionamentos, caso seja possível.	Realizar novo procedimento licitatório ou verificar possibilidade de adesão à ata de registro de preços.	EPC
R05	Atraso no atendimento de chamados técnicos durante a vigência do contrato.	Baixa	Má qualidade dos serviços prestados. Insatisfação dos usuários.	1. Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas caso haja descumprimento por parte da contratada; 2. Validar com fornecedores tempo de atendimento usual utilizado pelo mercado, balanceando os custos com as reais necessidades do negócio.	Aplicação de multas. Não renovar o contrato com o fornecedor.	EPC
R6	Demora no trâmite interno do processo.	Média	Atraso no procedimento e possível perda orçamentária.	Realizar acompanhamento diário do trâmite dos processos, em conformidade com a Portaria TRE-SE nº 183.	Levar ao conhecimento dos gestores para negociação de prazos.	EPC
R7	Atraso no envio das cotações pelos fornecedores.	Média	Atraso no procedimento e possível perda orçamentária.	Consultar outras fontes de informação, tais como, contratos formalizados por outros entes públicos, em execução ou concluídos recentemente; pesquisas publicadas na mídia especializada e listas de preços registrados em decorrência de licitação de objeto compatível.	Solicitar auxílio a outros Tribunais. Registrar o ocorrido no processo e utilizar apenas as fontes de consulta encontradas.	EPC, SEACO

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) declara ser viável a contratação dos itens relacionados na seção 1.1 deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ AMANCIO DE JESUS, Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador**, em 14/10/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0930992** e o código CRC **52433C42**.